



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de togas, conforme determinação do Exmo. Sr. Presidente desta egrégia Corte Eleitoral, à época, eventos 1338991 e 1338998, acrescida da proposição inserta no SEI nº 0010110-51.2023.6.02.8000 e justifica-se face a necessidade de atender à demanda de renovação das vestimentas para uso dos Senhores Desembargadores Eleitorais titulares e respectivos substitutos, Advogados e demais Servidores auxiliares dos trabalhos das sessões plenárias, em razão do desgaste natural que as vestimentas em uso sofreram ao longo do tempo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do Despacho SAD 1436323.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os materiais objetos desta contratação, conforme especificações, tamanhos e quantitativos constantes do Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: O quantitativo do produto a ser adquirido tem como base o número de usuários, perfazendo um total de 36 togas, conforme tabela a seguir:

USUÁRIOS	QUANTIDADE
Presidente	
Vice-Presidente	
Procurador Regional Eleitoral titular	
06 Desembargadores Eleitorais titulares	09

Procurador Regional Eleitoral substituto	
06 Desembargadores Eleitorais substitutos	07
Advogados	04
Diretor-Geral	01
Secretária Judiciária	01
Assessoria Jurídica	07
Assessoria Administrativa	07
TOTAL	36

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os custos e o levantamento de mercado devem ser melhor avaliados pela SEIC/COMAP/SAD.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Levamos em consideração, para efeito de estimativa, os valores apresentados em orçamentos prévios enviados por empresas passíveis de confeccionarem as togas em referência, conforme eventos 1484944, 1484946 e 1509034.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada para confecção de togas para os Senhores Desembargadores Eleitorais e seus respectivos substitutos, para o Senhor Procurador Regional Eleitoral titular e substituto, para os Senhores Advogados, para o Senhor Diretor-Geral, para a Senhora Secretária Judiciária e para os demais Servidores auxiliares dos trabalhos das sessões plenárias, que usarão as vestimentas objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência. Ultrapassado o momento de indicação das respectivas demandas, os dados serão consolidados em Termo de Referência terminativo, avançando à nova etapa do processo de aquisição seguindo a tramitação procedimental vigente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não cabe.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender à norma regimental desta Corte quanto à obrigatoriedade da utilização das vestes talares na realização das sessões plenárias, em consonância com o art. 50 da Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Designação por meio da Portaria Presidência nº 334/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG, restaram designados os servidores Cláudia Judith Moura de Almeida Lima, Chefe da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios – SAAP, como integrante demandante; Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, Chefe da Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca, como integrante técnica, e Tiago Casado Cavalcante Dantas, lotado na AGC, como integrante administrativo. Não se vislumbra necessidades de tomada de outras providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há conhecimento de outras contratações do objeto em comento.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá apresentar declaração de que cumpre as normas técnicas vigentes e adota as boas práticas estabelecidas pelos órgãos competentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da Contratação, uma vez que a solução apresentada viabiliza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA JUDITH MOURA DE ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário**, em 23/05/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 23/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509713** e o código CRC **E2F969FB**.